lei nº 7492 de 30.12.93
D.O.m n. 10279 de 18.01.94

Sancionada

Aquino 28.02.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 405/93

Vereador - Agostinho Moreira

ASSUNTO

Denomina de ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7492 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10279 DE 18 / 01 / 94

ARQUIVO 28.02-94

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074921993
Projeto: 04051993
Autor: AGOSTINHO MOREIRA
Assunto: R MIN PAULO AVELAR ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 4 9 2 — DE 30 DE dezembro DE 1993.

Denomina de Ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 405 /93

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 12/11/1993

Denomina de Ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria em Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 12/12/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTAELZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Ministro Paulo de Avelar Rocha/ uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1993.

VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 12/12/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO
PARECER DO VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
Em 23/11/93
Presidente

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Paulo de Avelar Cavalcanti Rocha, nasceu em Tianguá, aos 03 de junho de 1902, filho de Alberto Magno da Rocha e de Dona Maria Madalena de Avelar Rocha.

Iniciou os estudos em Fortaleza com as Professoras Corina Monteiro Gondim, Raquel Amaral, Rossicler Vieira, prosseguindo-os em Quixadá, no colégio dirigido pelo seu irmão, desembargador Eugênio de Avelar Rocha. Terminou em Fortaleza o curso de Perito Contador e em 1941 o curso superior de Administração e Finanças, bacharelando-se em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia do Ceará.

Foi 1º Guarda-Livro, 1º Escriturário, Contador e Diretor da Despesa da Prefeitura de Fortaleza; Chefe de Seção do Departamento de Administração do Estado. Exerceu também o magistério particular na Escola de Comércio Fênix Caixeral, na Academia de Comércio do Ceará e na Escola Técnica do Comércio Carlos de Carvalho, bem como aposentou-se como professor catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará.

Em 31 de dezembro de 1945 foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas do Ceará, cargo no qual tomou posse em 06 de janeiro do ano seguinte. Permaneceu na atividade até 26 de julho de 1966, quando entrou em gozo de aposentadoria.

Faleceu em Fortaleza, no dia 30 de dezembro de 1988, aos 86 anos de idade.

Dedicou toda sua vida à causa nobre, como Professor Emérito, transmitindo seus vastos conhecimentos de técnicas comerciais e de ciências contábeis à juventude fortalezense e como Ministro do Egrégio Tribunal de Contas do Ceará soube desempenhar com honradez a árdua missão de fiscalizar o controle da execução orçamentária, bem como verificar a probidade da Administração, a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos.

Pela sua vida exemplar, e dedicação à causa pública, merece que uma artéria de Fortaleza seja denominada com o seu nome.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1993.

VEREADOR - AGOSTINHO MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 94 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 405/93

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 09 / 12 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador Agostinho Moreira submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que Denomina de Ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria em Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favorá veis pela aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câma ra Municipal de Fortaleza, em 09 de Dezembro de 1993.

RELATOR

Presidnete

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 405/93.

APROVADO EM 15/12/93 Presidente

Denomina de Ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Ministro Paulo de Avelar Rocha uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZAF

Ofício nº 3063 /93.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador Agostinho Moreira, que **"DENOMINA DE MINISTRO PAULO DE AVELAR ROCHA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011